



EDITAL N.º 04/2015

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002701/2014-64, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Desenvolvimento Regional.

### 1 OBJETIVOS

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Desenvolvimento Regional.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

**Art. 3º** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo, devidamente documentado.
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**Art. 4º** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço **Universidade Federal do Pampa – Jaguarão, Conselheiro Diana, 650 – 96300-000**. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

**Art. 5º** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Universidade Federal do Pampa – Jaguarão, Conselheiro Diana, 650 – 96300-000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

**Art. 6º** A inscrição poderá se realizada no período de 09 de fevereiro a 01 de março de 2015.

**Art. 7º** O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

**Art. 9º** Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10º** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

**Art. 11º** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 12º** Para o presente edital serão disponibilizadas 50 vagas.

**Art. 13º** A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo e histórico escolar (peso 4), previamente entregues no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital.

**§ 1º** Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

**§ 2º** Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

**§ 3º** Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta na análise do Curriculum; persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade.

## 4 DOS RESULTADOS

**Art. 14º** A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 12 de março de 2015, na página eletrônica do Curso e da PROPG:

**Art. 15º** Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail desenvolvimento.jaguarao@gmail.com.

## 5 DA MATRÍCULA

**Art. 16º** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

**Art. 17º** As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 18 e 19 de março de 2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão (endereço definido no art. 5º), munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 18º** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

## 6 DATAS IMPORTANTES

**Art. 19º** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 01/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 3/3/2015
- c) Período para recursos: 4 e 5/3/2015
- d) Data da prova escrita: 10/03/2015
- e) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 12/3/2015.
- f) Período para recursos: 13 e 14/03/2015.
- g) Divulgação dos resultados finais: até o dia 17/3/2015.
- h) Período de matrícula: 18 e 19/03/2015.
- i) Data de início do curso: 03 de abril de 2015.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º** Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

**Art. 21º** Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, através do endereço **Conselheiro Diana, 650 – Jaguarão – RS – 96300-000** ou telefone (53) 3261-4269 RAMAL 2163, (53) 3240-5450 ou por meio do endereço eletrônico [sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br](mailto:sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br).

**§ 1º** O e-mail disponível é exclusivamente para dirimir dúvidas sobre os procedimentos acadêmicos. Nenhum tipo de documentação poderá ser solicitada e nem expedida via e-mail.

**Art. 22º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional.

**Art. 23º** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação– Especialização em Desenvolvimento Regional.

Bagé, 09 de Janeiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria